



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 27 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GLAUBER SANTOS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA SÃO PEDRO NO DISTRITO DA BONITA MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLAUBER ROBINSON DA SILVA SANTOS 07440182421 - R\$ 12.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de Junho de 2024
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GLAUBER SANTOS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA SÃO PEDRO NO DISTRITO DA BONITA MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Uliames José Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de Junho de 2024
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GLAUBER SANTOS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA SÃO PEDRO NO DISTRITO DA BONITA MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/06/2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ULLANGLES MARCOS CORRÊIA

EDIÇÃO E REVISÃO
JUESLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994